

Lei nº 391/83

De 14 de Setembro de 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a TV ANHANGUERA das ORGANIZAÇÕES JAIME CÂMARA, e, de outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, satisfazendo um dos maiores desejos de nosso povo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a manter convênio com as ORGANIZAÇÕES JAIME CÂMARA, com sede na Capital do Estado de Goiás, Goiânia, para trazer o sinal da TV ANHANGUERA, Rede Globo de Televisão, para esta cidade de Paranaiguara - Goiás.

Art. 2º - Fica autorizado para abrir as despesas de instalação, uma importância nunca superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e que será utilizada dentro das verbas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,  
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Setembro de 1983.

Melena Soares Silva  
Secretária

Lázaro Soares de Aquino  
Prefeito Municipal

Lei nº 392/83

De 12 de Outubro de 1983.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 1984.